



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 966

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 83.445.184,17, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 83.445.184,17 (oitenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) Cr\$ 6.140.768,69

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out. Cr\$ 126.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 8.000,00

2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cr\$ 486.910,05

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 881.938,53

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 305.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 274.500,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 3.200,00

2.003-Divulgação dos Atos do Poder Legislativo

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 697.000,00

2.005-Administração Cont.Financ. e Orçam. da Câmara

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... cr\$ 731.015,61

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out. Cr\$ 104.212,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coordenação e Manut.do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 2.299.242,01

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 210.000,00

2.007-Manutenção dos Serv.dasSubprefeituras e JSM

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) Cr\$ 549.783,82

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.600.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serv. da Secretaria de Administração

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 1.423.208,89

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 1.800.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos Cr\$ 500.000,00

1.006-Equipamentos e Modernização da Secretaria

4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente..... Cr\$ 30.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orç.Financ. e Contábil da Prefeitura

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.) cr\$ 3.262.569,61

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 755.340,52

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out. Cr\$ 210.000,00

2.014-Despesas Gerais com Pessoal Cedido, Mat. e Serviços

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cr\$ 96.018,06

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 3.367.472,12

2.019-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas

3.2.5.1.00-Inativos..... Cr\$ 1.421.925,38

3.2.5.2.00-Pensionistas Cr\$ 375.954,00

3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 4.153,02

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.021-Administração da Secretaria, Serv. Eng.Top. e Desenho

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cr\$ 745.697,56

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 818.861,67

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 480.000,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 3

1.024-Pavimentação e Obras de Infraest.de Ruas e Avenidas		
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	Cr\$	3.000.000,00
2.022-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	464.101,11
2.024-Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$	374.362,16
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
2.025-Manutenção e Conserv.de Praças,Parques e Jardins		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$	570.683,51
2.026-Conservação de Ruas e Avenidas		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$	7.282.345,36
2.027-Manutenção dos Serviços de Abast. de Água Potável		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$	6.000,00
1.035-Drenagem e Canalização de Sangas e Esgotos		
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	Cr\$	1.000.000,00
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários		
2.030-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$	61.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$	7.500.000,00
2.031-Conservação de Estradas Municipais		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$	480.685,73
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$	340.000,00
ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
2.033-Administração da Secretaria Munic.de Educação e Cultura		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	376.535,48
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	261.632,87
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.	Cr\$	64.267,20
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$	770.000,00
2.037-Manutenção e Conservação do Ensino Regular		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$	15.500.000,00
1.043-Implantação e Manutenção da Merenda Escolar		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	477.000,00
2.043-Transporte Escolar em Geral nas Zonas Urbana e Rural		
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	5.800.000,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 4

...

<u>2.045-Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 33.000,00
<u>2.046-Manutenção da Biblioteca Pública Municipal</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$ 356.000,06
<u>2.047-Manutenção da Escola Especial p/Excepcionais</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 1.623.910,00
<u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social</u>	
<u>2.048-Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$ 119.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$ 420.689,21
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 200.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 2.250.000,00
<u>2.052-Assistência Alimentícia a Indigentes</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 530.000,00
<u>2.055-Distribuição de Medicamentos a Indigentes</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 400.000,00
<u>2.057-Serviços de Assistência ao Menor</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 200.000,00
<u>2.060-Coordenação e manut.dos Serv. de Assist.Médico-Odontológica</u>	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 460.000,00
4.1.2.0.00-Equipamentos e Mat.Permanente	Cr\$ 110.200,00
<u>ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO.DESP. E COMUNICAÇÃO</u>	
<u>U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desp.e Comunicação</u>	
<u>2.064-Manutenção e Conserv. de Parques Recreat.e Desport.</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 42.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 63.000,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</u>	
<u>Cr\$ 83.445.184,17</u>	

Artigo 2º - Servirá de cobertura para a Suplementação discriminada no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação a maior previsto para o Exercício de 1991.

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

. . .

fl. 5

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração